



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 013/2022 - REGIMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - MANDATO 2022-2024

Regulamenta o processo eleitoral, relativo à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia (BCT) do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição junto a comunidade acadêmica do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia **30/06/2022** objetiva eleger os ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Ciência e Tecnologia (BCT) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2022-2024.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral devidamente constituída para este fim, composta por membros indicados pelo Colegiado do curso de Ciência e Tecnologia e homologada pela Direção do ICT, os quais foram designados através da Portaria/ICT Nº 58, de 31 de maio de 2022 (0746597).

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Divulgar o Edital contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo;
- III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Coordenador e Vice-coordenador;
- IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação *on-line* por meio do sistema eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montar e homologar a lista de candidatos inscritos;
 - b) Solicitar às instâncias competentes os dados dos eleitores envolvidos no processo;
 - c) Montar a lista de votantes (nome e e-mail) separadas por categoria (discentes e docentes);
 - d) Análisar e homologar a lista de eleitores conforme normas do processo; e
 - e) Enviar as credenciais (login e senha) individuais para o e-mail de cada eleitor.
- V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do ICT, no processo (23086.008029/2022-56) para as providências cabíveis;
- VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 4º São votantes:

- a) Os docentes ativos oficialmente vinculados ao Curso de Ciência e Tecnologia, os quais são elegíveis aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de BCT, conforme dispõe o §

1º e § 4º do art. 3º da Resolução Nº 44/ICT, de 07 de abril de 2017. Estarão, ainda, incluídos aqueles docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença capacitação, de licença sabática ou licença para tratamento de saúde.

b) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Ciência e Tecnologia, com matrícula ativa à época da eleição, conforme § 9º do art. 3º da Resolução Nº 44/ICT, de 07 de abril de 2017.

Parágrafo único: A lista de eleitores será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e discente até o dia 17/06/2022 junto a direção do ICT.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 5º O cronograma do processo eleitoral referente à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Ciência e Tecnologia – mandato 2022-2024 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
02/06/2022	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail Geral Professores do ICT
06/06/2022 (até 12h)	Data limite para o pedido de impugnação do Edital	E-mail para o Presidente da Comissão (lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br)
07/06/2022 a 10/06/2022 (até 12h)	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas	E-mail Geral Professores do ICT
10/06/2022 (após 13h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	E-mail Geral Professores do ICT
14/06/2022 (até 17h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail Geral Professores do ICT
15/06/2022	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista	E-mail Geral Professores do ICT
20/06/2022 (até 12h)	Prazo final para requerer impugnação	E-mail Geral Professores do ICT
21/06/2022 (até 12h)	Publicação de impugnação, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT
22/06/2022 (até 12h)	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição da candidatura	E-mail Geral Professores do ICT
23/06/2022	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes do BCT
24/06/2022	Divulgação das listas dos eleitores (discentes e docentes)	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes do BCT
27/06/2022 (até 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail para o Presidente da Comissão (lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br)
27/06/2022 (após 12h)	Divulgação da lista final de Eleitores após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes do BCT
28/06/2022	Envio das Credenciais (login e senha) de acesso ao sistema de votação eletrônico e-Voto do ICT	E-mail de cada votante
23/06/2022 a 29/06/2022	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
30/06/2022	Votação para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia do ICT	Votação eletrônica de 07h00 às 17h00.
30/06/2022 (após 17h)	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes do BCT
01/07/2022 (até 17h)	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail Geral Professores do ICT
04/07/2022	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT
06/07/2022	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	SEI! 23086.008029/2022-56

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão participar como candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador no processo eleitoral os docentes diretamente vinculados ao curso de Ciência e Tecnologia, exceto os envolvidos na Comissão Eleitoral (0746597), conforme disposto no Anexo I, em atendimento ao § 1º e § 4º do art. 3º da Resolução Nº 44/ICT, de 07 de abril de 2017.

Parágrafo único: Dos candidatos, estão excluídos os docentes afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde, bem como os que estejam no exterior.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome dos candidatos para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no art. 5º.

Art. 8º Os membros das chapas, incluindo os nomes do Coordenador e Vice-coordenador, serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos ocupantes do cargo de Coordenador.

Art. 9º Havendo desistência, após o término das inscrições, de qualquer um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 10 A campanha eleitoral dos candidatos inscritos deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 11 A propaganda eleitoral deverá realizada sob a responsabilidade dos candidatos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 12 Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período estabelecido, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no art. 5º.

Art. 13 A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo eleitoral, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 14 A votação será feita de forma eletrônica e divulgada via e-mail para toda a comunidade eleitoral nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada votante terá direito a um único voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação *on-line* no dia e horário estabelecido, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no art. 5º.

§4º Para votar, o votante deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém suas credenciais.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o votante deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar bem como a apresentação do eVoto/ICT está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação *on-line* podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15 A apuração dos votos será realizada para cada segmento (discentes e docentes), onde o total de votos válidos dos discentes e dos docentes corresponderão aos pesos de 30% e 70%, respectivamente.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Em caso de não haver inscrições, é facultado a Comissão Eleitoral retificar o cronograma do processo disposto no art. 5º, e abrir um novo prazo para inscrições.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Prof. LUCAS FRANCO FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - CANDIDATOS ELEGÍVEIS AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Servidor	Nº SIAPE
Alessandro Caldeira Alves	1792929
Alexandre Ramos Fonseca	1647302
Anderson Luiz Pedrosa Porto	1717270
Antonio Genilton Sant'anna	1614854
Arlindo Follador Neto	1761790
Bernat Vinolas Prat	2382614
Bethânia Alves De Avelar Freitas	2063221
Caio Olindo De Miranda S. Junior	1610457
Carlos Ignácio	1718386
Carolina Cruz Mendes Buosi	1976737
Danilo Duarte Costa	1216297
Douglas Frederico Guimaraes Santiago	1761985
Edivaldo Dos Santos Filho	2239115
Emiliana Mara Lopes Simões	1695227
Henrique Aparecido De Jesus Loures Mourão	1998778
Leonardo Gomes	1827386
Lílian Araújo Pantoja	1357463
Manoel José Mendes Pires	1655727
Marcelo Moreira Britto	1820517
Michely Santos Oliveira	1026415
Mônica Aparecida Cruvinel Valadão	1865326
Mônica Martins Andrade Tolentino	1804206
Olavo Cosme Da Silva	1718506
Paulo César De Resende Andrade	1489701
Raquel Anna Sapunaru	1827400
Roberta Maria Ferreira Alves	1848360
Victor Hugo De Oliveira Munhoz	2304543
Vivian Machado Benassi	2882165



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Servidor (a)**, em 02/06/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0746602** e o código CRC **16AB4430**.